



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 096/2020**

Processo Administrativo nº.: 020/2020

Dispensa de Licitação nº.: 003/2020

**Fiscal do Contrato:** Verônica Resende Ferreira e Silva

**Gestor do Contrato:** Lara Rodrigues Fernandes

**Objeto Contratual:** Contratação Emergencial de empresa para prestação de serviços especializados de plantão médico no PAM - Pronto Atendimento Municipal, durante a Pandemia do Covid-19 "Coronavírus" situação de calamidade pública de acordo com Decreto estadual e Decreto Municipal 1.204/2020.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.725.112/0001-63, sediada na Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, no Centro da cidade de Maria da Fé/MG, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal o Sr. **EDSON CASSIANO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Administrador de Empresas, portador do CPF Nº 269.613.948-25 e da Carteira de Identidade Nº 26.665.460-5, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Rua João Faria Sobrinho, Nº 169, Aptº 33, Bairro Varginha, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-080, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 096/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Administrativo nº. 020/2020 – Dispensa de Licitação nº. 003/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento nos arts. 57, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – “**DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com o a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde .

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato até o dia **01 de agosto de 2020**, e poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG, e será solicitado pela contratada por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 29 de abril de 2020.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
João Carlos Nogueira de Castilho  
Prefeito Municipal

*Verônica*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Lara Rodrigues Fernandes

**CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA**

Edson Cassiano de Oliveira

**TESTEMUNHAS:**

I -

Verônica Resende Ferreira e Silva – Coordenadora do HMDJF

II -

Fabírcia Cristina Carvalho Barbosa Gomes CPF: 096.833.046-05.